



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES**  
**FORO DE RIBEIRÃO PIRES**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA KAETHE RICHERS, 542, Ribeirão Pires-SP - CEP 09400-630**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1000047-72.2015.8.26.0505**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Dívida Ativa n°: **1468, 808, 852, 806, 812**  
 Exequente: **Fazenda Municipal de Ribeirao Pires**  
 Executado: **Joao Roncon Neto e outros**  
**CPF: 212.125.548-68**  
 Valor da Ação: **R\$ 3.392,79 - Data do Valor da Ação: 05/05/2015**  
 Valor do Débito: **R\$ 3.392,79 - Atualizado até: 10/04/2015**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado n°: **505.2024/001549-4**

**Parte(s) a ser(em) intimada(s):**

**WANDERLEY RONCON**, Brasileiro, CPF 572.710.038-00, Doutor Felicio Laurito, 61, Centro, CEP 09400-210, Ribeirão Pires - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Ribeirão Pires, Dr(a). **BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE**,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** do veículo placa **CXJ 2083 SP**, marca VW, modelo Gol GL, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Ribeirão Pires, 21 de fevereiro de 2024. Carla Lemos Donegá, Supervisora de Serviço Substituta.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: paga por mapa

Documentos anexados: extrato RENAJUD, decisão judicial e despacho.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES**  
**FORO DE RIBEIRÃO PIRES**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA KAETHE RICHERS, 542, Ribeirão Pires-SP - CEP 09400-630**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

★ ★

\*50520240015494\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES

FORO DE RIBEIRÃO PIRES

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Kaethe Richers, 542, ., Vila Icléia - CEP 09400-630, Fone: (11)

4824-6905, Ribeirão Pires-SP - E-mail: ribpiresfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000047-72.2015.8.26.0505**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda Municipal de Ribeirao Pires**  
 Executado: **Joao Roncon Neto e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Maurício Antônio Pini (6099)**

Tramitação prioritária  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 505.2024/001549-4, dirigi-me por várias vezes à Rua Doutor Felício Laurito n. 61, no dia 26/03 às 17h e nesta data, às 13h10, e aí sendo, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do bem indicado, conforme auto anexo circunstanciado. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que, INTIMEI o executado, conforme certidão lavrada nos autos. O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Pires, 10 de abril de 2024.

Condução.....R\$ 106,08 a receber (pagamento por mapa).  
 Carga 23/02/2024.

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS  
DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES**

**Execução Fiscal.**

**Proc. n. 1000047-72.2015.8.26.0505.**

**Exeqte: Fazenda Municipal de Ribeirão Pires.**

**Execdo (a) João Roncon Neto e outros.**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Felício Laurito n. 61, Centro, onde presente me encontrava eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos supramencionados, e aí sendo, após observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA** do bem indicado pela exequente, consistente em: "01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Gol GL, ano de fabricação e modelo 1990, movido a álcool, chassi 9BWZZZ30ZLT008990, cor branca, placa CXJ2083".

**AVALIAÇÃO:** Fica o presente bem avaliado em R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).

Feita a penhora, nomeei depositário o coexecutado Wanderley Roncon, portador do CPF 572.710.038-00, domiciliado na Rua Doutor Felício Laurito n. 61, que aceitou o encargo, dele prometendo não abrir mão sem ordem expressa do Juízo e sob as penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Todo o referido é verdade e dou fé. Ribeirão Pires, data supra.

Oficial de Justiça

Depositário

**CERTIDÃO:**

**CERTIFICO** eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que ainda em cumprimento ao mandado supra, **INTIMEI** o executado, Sr. Wanderley Roncon, da penhora realizada, bem como, para que, querendo, apresente a defesa que tiver por meio de Embargos, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Ribeirão Pires, 10 de abril de 2024.

Oficial de Justiça

Executado